



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:95/2018

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física ILEANA CCRISÓSTOMO DA SILVA para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA MINISTRAR TREINAMENTO JUNTO À EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI - DO MUNICÍPIO PARA DEMONSTRAR AS FERRAMENTAS ATUAIS DE BOAS PRÁTICAS DE MERCADO, A FIM DE DEFINIR UM PLANO ESTRATÉGICO VOLTADO PARA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONALIDADE DA TI, COM VISTAS A MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, GERENCIANDO RISCOS E CUSTOS, ALINHADO COM OS OBJETIVOS DA SECRETARIA. DIAS DE REALIZAÇÃO: 27/03, 10/04 e 24/04 DO CORRENTE ANO, conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Alexandre Soares Gomes
Secretário Municipal de Educação